



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.003/2016

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução 002/2016 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A Resolução nº 002 de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Inciso I - o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Consoante estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, Revisão Geral Anual.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor os demais Artigos da Resolução nº.002, de 05/04/2016.

Monte Azul Paulista, 19 de Julho de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente

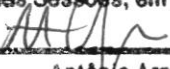

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

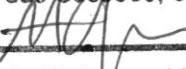
Plenário das Sessões, em 01/08/16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

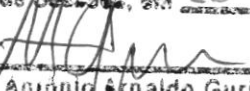
Plenário das Sessões, em 01/08/16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

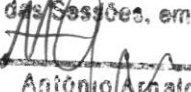
Plenário das Sessões, em 10/08/16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 10/08/16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Camara

De: grifon@grifon.com.br
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2016 10:39
Para: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Assunto: Recorte enviado para você



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 05/07/2016
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

① Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

Prezados Clientes,

A partir deste ano de 2016, os clientes Grifon terão a oportunidade de, em condições muito especiais, serem assessorados nos Tribunais de Contas através da realização de sustentação oral em plenário.

A experiência e a literatura mostram que a sustentação oral da defesa nos julgamentos pelos TCEs tem resultados muito satisfatórios. É a oportunidade que o gestor público tem de demonstrar suas razões e argumentos além da frieza dos autos. É, em suma, a oportunidade da defesa garantir que seus argumentos serão efetivamente considerados.

PARA

05/07/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY

ESTANISLAU BERALDO DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

05/07/2016-Processo: TC-5821.989.16. Interessada: **Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**. Responsável: Antonio Arnaldo Gurjon (Presidente da Câmara) Assunto: Fixação dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara - Legislatura 2017-2020. Trata-se de procedimento efetivado pela UR-13 - Unidade Regional de Araraquara, em atendimento ao item 4.6 da Ordem de Serviço SDG nº 2/09, deste Tribunal. No exame procedido sobre o ato fixatório do subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores do **Legislativo Municipal de Monte Azul Paulista** para a Legislatura 2017/2020, editado pela Resolução nº 2/2016, de 05-04-16, a Fiscalização (evento 11) informou sobre a existência de aspectos que contraria o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. Conforme expôs, ao permitir o "acréscimo de percentual a ser definido pela Mesa Diretora" além da inflação acumulada no período anterior à data base estipulada, o artigo 2º da referida resolução prevê a possibilidade de aumento real do subsídio dos Edis, em contrariedade ao princípio da anterioridade consagrado pela Emenda Constitucional nº 25/00. Dessa forma, entendeu que a



falha apontada deveria ser corrigida pela Edilidade. Além disso, mencionou que o ato fixatório também deveria especificar qual o índice inflacionário oficial deveria ser adotado para o cálculo da recomposição do subsídio. Malgrado o rico teor das observações feitas pela Fiscalização, não há obrigatoriedade de que o ato fixatório indique índice de inflação a ser utilizado para recomposição do subsídio e nem de que estabeleça vinculação à futura revisão geral anual, uma vez que esta, além de ser matéria reservada à lei em sentido estrito, portanto, não passível de tratamento mediante Resolução, se e quando ocorrer, beneficiará também os agentes políticos locais, desde que respeitados os parâmetros fixados no artigo 37, X, da Constituição Federal, tais como, abrangência (remuneração e subsídio), lei específica, mesma data e sem distinção de índices. Assim, considerando que qualquer alteração no ato fixatório deve ocorrer antes do pleito municipal, fica o Presidente da Câmara notificado para que avalie a conveniência de efetuar a correção da Resolução nº 02/2016 aos termos dispostos no artigo 29, VI, da Constituição Federal, evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte. Notícias sobre as providências adotadas deverão ser encaminhadas a este Relator no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

[CodGrifon: 49759566]

© **Griffon Brasil Assessoria Ltda** Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº
1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP - CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-
8100
E-mail:
grifon@grifon.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: TC-5821/989/16

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Responsável: ANTONIO ARNALDO GURJON

ANTONIO ARNALDO GURJON,

já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar o que segue:

Em resposta ao despacho datado de 05/07/2016, informamos que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista encontra-se em recesso parlamentar e que as atividades desta casa voltarão ao normal a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, conforme calendário anexo.

No sentido de dar cumprimento ao apresentado, segue em anexo Projeto de Resolução nº. 003 de 19 de julho de 2016, (anexo), projeto que será analisado e futuramente votado para regularizar quaisquer irregularidades apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Diante do todo exposto **REQUER** de
Vossa Excelência a prolação do prazo de 15 (quinze) dias, tempo esse
necessário para análise, aprovação e promulgação do referido Projeto de
Resolução.

Termos em que,
Pede deferimento.

Monte Azul Paulista, em 20 de julho de 2016

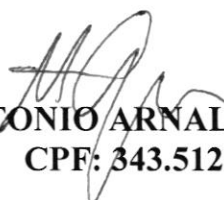
WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

ANTONIO ARNALDO GURJON, brasileiro, casado, construtor, portador do documento de Identidade RG: 11.045.963-SSP/SP e do CPF sob o nº 343.512.998-00, residente e domiciliado à Rua: São João nº 436 , na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nesta ato Presidente e representante da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, CNPJ nº. 54.163.167/0001-00, Rua. Cel. João Manoel, nº. 90, centro, da cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, vem pelo presente instrumento particular de procuração, nomear e constituir seu bastante procurador, **WILSON RODRIGO GARCIA**, brasileiro, solteiro, Procurado Jurídico da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, inscrito na **OAB/SP sob o nº 276.158**, com endereço profissional situado na rua Cel. João Maoel, nº 90, CEP: 14730-000, centro da cidade de Monte Azul/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia”, para atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, segundo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber intimações, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação ou recurso, receber e dar quitação, dar lance, arrematar e adjudicar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, **EM ESPECIAL PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO PROCESSO TC – 5821.989.16.**

Paraíso, 20 de julho de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
CPF: 343.512.998-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



SENHORES VEREADORES:

Nos termos regimentais, informamos Vossa Excelência, que as **SESSÕES ORDINÁRIAS LEGISLATIVAS** para o exercício de 2015, serão realizadas nos dias abaixo relacionados, com início às 20:00 horas:

<u>CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS</u>	
<u>EXERCÍCIO DE 2015</u>	
JANEIRO	RECESSO LEGISLATIVO
FEVEREIRO	DIAS 02 E 23
MARÇO	DIAS 02 E 16
ABRIL	DIAS 06 E 20
MAIO	DIAS 04 E 18
JUNHO	DIAS 01 E 22
JULHO	DIA 06 E (11 À 31 RECESSO)
AGOSTO	DIAS 03 E 17
SETEMBRO	DIAS 08 E 21
OUTUBRO	DIAS 05 E 19
NOVEMBRO	DIAS 03 E 16
DEZEMBRO	DIAS 07 E 16

INDEPENDENTE DE CONVOCAÇÃO, a sessão legislativa iniciar-se-à em 1º de Fevereiro à 10 de Julho e de 1º de Agosto a 20 de Dezembro, permitindo o recesso legislativo nos mês de Janeiro e de 11 à 31 de Julho.

As Sessões Extraordinárias serão comunicadas por esta Presidência.

Sem mais para o momento, apresentamos à Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista, 05 de Janeiro de 2015.




ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

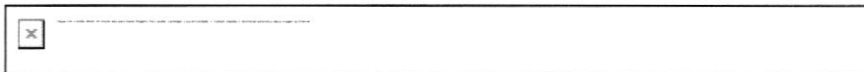
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**Solicitação de Juntada****Responsável: WILSON RODRIGO GARCIA****Tipo: Requisição de Habilitação****Data: 22/07/2016 12:23****Protocolo Nº: 1196438****Status: Em Análise****Processo Nº: 00005821.989.16-7**

<u>Tipo de documento:</u>	<u>Assinado por:</u>	<u>Arquivo:</u>
Petição	WILSON RODRIGO GARCIA	petição.pdf
Procuração	WILSON RODRIGO GARCIA	procuração.pdf
Outros	WILSON RODRIGO GARCIA	calendario.pdf
Outros	WILSON RODRIGO GARCIA	projeto resolução 03 salarios vereadores.pdf

Contabilidade/Eduardo

De: grifon@grifon.com.br
Enviado em: terça-feira, 26 de julho de 2016 09:11
Para: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br
Assunto: Recorte enviado para você



São Paulo, 26/07/2016
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

PARA

26/07/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

26/07/2016-Processo: TC-5821.989.16. Interessada: **Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.**
Responsável: Antonio Arnaldo Gurjon (Presidente da Câmara). Assunto: Fixação dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara - Legislatura 2017- 2020. Advogado: Wilson Rodrigo Garcia (OAB/SP nº 276.158). Defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para a apresentação de justificativas. Publique-se.

[CodGrifon: 50688927]

© **Grifon Brasil Assessoria Ltda** Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº
1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP - CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-
8100
E-mail:
grifon@grifon.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO(a) A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., ÀS 13:00 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016. (QUARTA-FEIRA), PARA REALIZAÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, DA 16a. LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2013 À 2016.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº.749/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO SAEMAP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA - JUNTO À CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.003/2016 - DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2016, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

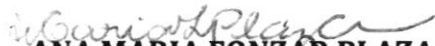
MONTE AZUL PAULISTA, 05 DE AGOSTO DE 2016.




ANTÔNIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

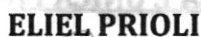
RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 11ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SE FARÁ REALIZAR DIA 10 DE AGOSTO DE 2016,
ÀS 13:00 HORAS (QUARTA-FEIRA), BEM COMO CÓPIAS DOS PROJETOS DE LEI Nº
749, DE 01/08/2016, E, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.003/2016.

MONTE AZUL PAULISTA, 05 DE AGOSTO DE 2016.


ANA MARIA FONZAR PLAZA

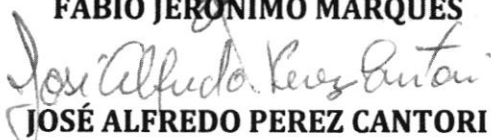

ANTONIO ARNALDO GURJON


ANTONIO DA COSTA FILHO


ELIEL PRIOLI


EURO BLATTNER


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI


ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA


PERCIVAL ROGGE


RAQUEL LAURIANO DE SOUZA


TIAGO FABRÍCIO PONTES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto : Projeto de Resolução nº 003, de 19 de Julho de 2016.

DISPONDO SOBRE: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 002/2016, e, dá outras providências.

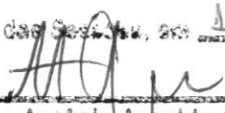
DECISÃO DAS COMISSÕES

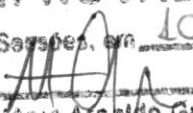
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Resolução nº 003, de 19 de Julho de 2016 - Dispondo sobre: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 002/2016, e, dá outras providências, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Resolução, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 10 de Agosto de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE
ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	ELIEL PRIOLI RELATOR
ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLICAR-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 10/08/16

Antônio Arnaldo Gerjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 10/08/16

Antônio Arnaldo Gerjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



RESOLUÇÃO Nº.003/2016

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução 002/2016, e, dá outras providências.

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - A Resolução nº 002 de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Inciso I - o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Consoante estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, Revisão Geral Anual.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor os demais Artigos da Resolução nº.002, de 05/04/2016.

Monte Azul Paulista, 10 de Agosto de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



RESOLUÇÃO Nº.003/2016

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução 002/2016, e, dá outras providências.

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - A Resolução nº 002 de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Inciso I - o art. 2º passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Consoante estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, Revisão Geral Anual.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor os demais Artigos da Resolução nº.002, de 05/04/2016.

Monte Azul Paulista, 10 de Agosto de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**Solicitação de Juntada****Responsável: WILSON RODRIGO GARCIA****Tipo: Petição****Data: 16/08/2016 10:56****Protocolo Nº: 1243266****Status: Em Análise****Processo Nº: 00005821.989.16-7****Tipo de documento:****Assinado por:****Arquivo:**

Outros

WILSON RODRIGO GARCIA

resolução 03.pdf

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**Solicitação de Juntada****Responsável: WILSON RODRIGO GARCIA****Tipo: Petição****Data: 16/08/2016 10:58****Protocolo Nº: 1243270****Status: Em Análise****Processo Nº: 00005821.989.16-7****Tipo de documento:****Assinado por:****Arquivo:**

Petição

WILSON RODRIGO GARCIA

resposta ao tc 5821.898.pdf